LIDO NO EXPEDIENTE
1ª SESSÃO 01/06/94

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o *006* **, DE** 20 **DE** maio DE 1994.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-17 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VÍSTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - A atual rua L-17 do Bairro Paraviana passa a chamar-se ANÍSIO DE CARVALHO.

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as caracteristicas atuais da natiga Via.

Art.2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" em Boa Vista, 20 de maio de 1994.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Vereador:-

J U S T I F I C A T I V A

Senhor ANÍSIO PEREIRA DE CARVALHO, nascido em Jaiób Estado do Piauí em 24 de agosto de 1918. Chegou no então Território Federal do Rio Branco em 1950 sendo um dos pioneiros a voar para as regiões diamantárias da época como Tepequém , Suapí , Cotingo e Mutum. Trouxe os 02 (dois) primeiros aviões para Roraima. Além de piloto e diamantário desenvolveu também atividades agropecuárias , sendo dono de várias fazendas , contribuindo no desenvolvimento desta atividade no nosso Território.

Deixou viúva à Srª. JERÔNIMA ROSALINA DE CARVALHO e 10 " (dez) filhos , sendo três homens e sete mulheres.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor ANÍSIO PEREIRA DE CARVALHO, nascido em Jaióbo Estado do Piauí em 24 de agosto de 1918. Chegou no então Território Federal do Rio Branco em 1950 sendo um dos pioneiros a voar para as regiões diamantárias da época como Tepequém , Suapí , Cotingo e Mutum. Trouxe os 02 (dois) primeiros aviões para Roraima. Além de piloto e diamantário desenvolveu também atividades agropecuárias , sendo dono de várias fazendas , contribuindo no desenvolvimento desta atividade no nosso Território.

Deixou viúva à Srª. JERÔNIMA ROSALINA DE CARVALHO e 10 " (dez) filhos , sendo três homens e sete mulheres.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 13 / 06 / 94

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-17 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 278/94

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº

Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer sobre o presente projeto de Lei nº 006, de 20 de maio de 1994, o qual dispõe sobre: a mudança de denominação do nome da atual rua L-17 no bairro Paraviana para rua ANÍSIO DE CARVALHO, e dá outras providências, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

- É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº /94, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos *20* dias do mês de *junho* de mil novecentos e noventa e quatro, às *12:00* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legisla - ção, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador JA - DER LINHARES, presente o Secretário, Vereador ALFONSO RODRIGUES' DO VALE e o membro Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, para ' apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador (a) *JADER LINHARES, ao Projeto de Lei nº 006, de 20 de maio de 1994, de autoria do Vereador Homero Neto.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo' colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu ALFONSO RODRIGUES DO VALE, lavrei' a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), *em 20.06.94*

JADER LINHARES
Presidente:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, ___/___/___
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA L -17 no Bairro Paraviana, passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho.

Processo nº 278/94
Relatora: Ver. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA.
Parecer nº

Senhor Presidente,

Avocando para enunciar o parecer do projeto de Lei nº 006 sobre o qual dispõe " A Denominação da rua L -17 no Bairro ' Paraviana ", passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho, por ser legal e constitucional, não fere o regimento interno desta casa, sou de parecer favorável.

É o parecer S.M.J

" SALA DAS COMISSÕES ", em Boa Vista=RR, 02 de agosto de 1994

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Relatora.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finança e Orçamento considera e recomenda o parecer de nº do Sr.Relator favorável:

" SALA DAS COMISSÕES ", em Boa Vista, 02 de agosto de 1994.

Ver.NATANAEL A.DO NASCIMENTO
Presidente

Ver.Mª DA CONCEIÇÃO S.VENTURA
Secretária

Ver. VIRGTUR GOUVEIA PRAXEDES.
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 02 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, às 11:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, presente a Secretária, Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO' SILVA VENTURA e o Membro Vereador VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Maria da Conceição, ao Projeto de Lei nº 006, de 20 de maio de 1994, que dispõe sobre denominação da rua L-17 no bairro Paraviana para rua Anísio de Carvalho.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra.Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 02.08.94

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
Membro:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *10* DE *AGOSTO* 1994.

ORDEM DO DIA: *PROJETO DE LEI Nº 006, DE 20 DE MAIO DE 1994, DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL 1-17 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO*

PROJETO DE LEI ..... (*X*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )

REQUERIMENTO ..... ( )

OUTROS _____

N O M E S	1º		VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE .	PSDB	.....	X	
02. FRANCISCO FLAMARION PORTELA	PPR	.....	X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	.....	Ausente	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	.....	Ausente	
05. HELDER TEIXEIRA GROSSI O	PMDB	.....	Ausente	
06. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	.....	X	
07. JADER LINHARES	PFL	.....	Ausente	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	.....	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	.....	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	.....	Não	Vota
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	.....	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	.....	X	
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	.....	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	.....	X	

cont.....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	Ausente	_____
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	Ausente	_____
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	_____

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

13 x 0

Aprovada

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE AGOSTO 1994.

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 20 DE MAIO DE 1994, DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-17 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI .Nº.006,.de.20.maio.de.1994..... (X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS _____

N O M E S		VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO FLAMARION PORTELA	PPR	X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HELDER TEIXEIRA GROSSI O	PMDB	X	
06. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB		
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	NÃO	VOTA
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT		
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB		

cont.....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o 006 **, DE** 20 **DE** MAIO **DE** 1994.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-17 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VÍSTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- A atual rua L-17 do Bairro Paraviana passa a Chamar-se ANÍSIO DE CARVALHO.

Parágrafo Único= Conservar-se-à todas as caracteristicas atuais da natiga Via.

Art. 2º- Fica a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incubida no prazo de 30(trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, 16 de agosto de 1994.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

LEI Nº 348, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-17, NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do §.7º do art. 66, da Cosntituição Federal a seguinte:

L E I

Art. 1º - A atual rua L-17 do bairro Paraviana passa a chamar-se ANÍSIO DE CARVALHO.

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incumbida no prazo de 30(trinta) dias, de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

HELDER TEIXEIRA GROSSI
Vice-Presidente:-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 346, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-23 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Totinho Mota.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga Via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder fixação de placas indicativas do nome atual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 347, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-18 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Américo Tomé.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga Via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 348, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-17 do bairro Paraviana passa a chamar-se Anísio de Carvalho.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias, de proceder a fixação de placas indicativas do nome atujal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.,

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 349, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-14 do bairro Paraviana passa a chamar-se José Aureliano da Costa.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias, de proceder a fixação de placas indicativas do nome atujal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 350, de 29 de novembro de 1994.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado a inclusão na programação da televisão educativa - "TVE Macuxi", da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, a divulgação em caráter informativo, das atividades institucionais da Câmara Municipal de Boa Vista, concernentes a Projetos de Leis, propostas de emenda à Lei Orgânica do Município de Boa Vista, Decretos Legislativos, resoluções, indicações e demais proposições a serem deliberadas.
Parágrafo Único - A matéria deverá ser divulgada mencionando o seu respectivo autor, imediatamente após o encaminhamento pela Presidência da Câmara Municipal, independentemente de veto ou sanção do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, de 1º de dezembro de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-vistense ao Médico **Dr. Hiram Gonçalves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 1º de dezembro de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o 006 , DE 20 DE maio DE 1994.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-17 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - A atual rua L-17 do Bairro Paraviana passa a chamar-se ANÍSIO DE CARVALHO.

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as caracteristicas atuais da natiga Via.

Art.2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" em Boa Vista, 20 de maio de 1994.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Vereador:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-17 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA ANÍSIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 278/94

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº

Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer sobre o presente projeto de Lei nº 006, de 20 de maio de 1994, o qual dispõe sobre: a mudança de denominação do nome da atual rua L-17 no bairro Paraviana para rua ANÍSIO DE CARVALHO, e dá outras providênoias, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

- É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº /94, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA L -17 no Bairro Paraviana, passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho.

Processo nº 278/94
Relatora: Ver. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA.
Parecer nº

Senhor Presidente,

Avocando para enunciar o parecer do projeto de Lei nº 006 sobre o qual dispõe " A Denominação da rua L -17 no Bairro ' Paraviana ", passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho, por ser legal e constitucional, não fere o regimento interno desta casa, sou de parecer favorável.

É o parecer S.M.J

" SALA DAS COMISSÕES ", em Boa Vista-RR, 02 de agosto de 1994

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Relatora.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finança e Orçamento considera e recomenda o parecer de nº do Sr.Relator favorável:

" SALA DAS COMISSÕES ", em Boa Vista, 02 de agosto de 1994.

Ver.NATANAEL A.DO NASCIMENTO
Presidente

Ver.Mª DA CONCEIÇÃO S.VENTURA
Secretária

Ver. VIRGTUR GOUVEIA PRAXEDES.
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA L -17 no Bairro Paraviana, passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho.

Processo nº 278/94
Relatora: Ver. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA.
Parecer nº

Senhor Presidente,

Avocando para enunciar o parecer do projeto de Lei nº 006 sobre o qual dispõe " A Denominação da rua L -17 no Bairro ' Paraviana ", passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho, por ser legal e constitucional, não fere o regimento interno desta casa, sou de parecer favorável.

É o parecer S.M.J

" SALA DAS COMISSÕES ", em Boa Vista=RR, 02 de agosto de 1994

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Relatora.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finança e Orçamento considera e recomenda o parecer do nº do Sr.Rolator favorável:

" SALA DAS COMISSÕES ", em Boa Vista, 02 de agosto de 1994.

Ver.NATANAEL A.DO NASCIMENTO
Presidente

Ver.Mª DA CONCEIÇÃO S.VENTURA
Secretária

Ver. VIRGIUR GOUVEIA PRAXEDES.
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, .../..../....
PRESIDENTE

À VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA PARA RELATAR.

BOA VISTA-RR, 14.06.94

Natanael Alves do Nascimento
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA Rua L- 17 no Bairro Paraviana, passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho.

Processo nº 278/94
Relatora: Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA.
Parecer: nº

Senhor Presidente,

Avocando para enunciar o parecer do projeto de Lei nº 006 sobre o qual dispõe "A Denominação da Rua L-17' no Bairro Paraviana", passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho, Por ser legal e constitucional, não fere o regulamento interno desta casa, sou de parecer favoravel.

É o parecer S.M.J.

" SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 30 de Junho de 1994.

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Relatora.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento considera e recomenda o parecer nº do Sr. Relator favoravel:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 30 de Junho de 1994.

Ver.Dr.NATANAEL A.DO NASCIMENTO
Presidente

Ver.Mª DA CONCEIÇÃO S.VENTURA
Secretária

Ver. VIRGTUR GOUVEIA PRAXEDES.
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA Rua L- 17 no Bairro Paraviana, passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho.

Processo nº 278/94
Relatora: Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA.
Parecer: nº

Senhor Presidente,

Avocando para enunciar o parecer do projeto de Lei nº 006 sobre o qual dispõe "A Denominação da Rua L-17' no Bairro Paraviana", passando a denominar-se Rua Anísio Carvalho, Por ser legal e constitucional, não fere o regulamento interno desta casa, sou de parecer favoravel.

É o parecer S.M.J.

" SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 30 de Junho de 1994.

Ventura

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Relatora.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento considera e recomenda o parecer nº do Sr. Relator favoravel:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 30 de Junho de 1994.

Ver.Dr.NATANAEL A.DO NASCIMENTO
Presidente

Ver.Mª DA CONCEIÇÃO S.VENTURA
Secretária

Ver. VIRGTUR GOUVEIA PRAXEDES.
Membro

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos *trinta* dias do mês de *junho* de mil novecentos e noventa e quatro, às *treze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, presente a Secretária, Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO' SILVA VENTURA e o Membro Vereador VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Maria da Conceição, dado ao Proj.de Lei nº 06, de autoria do Ver.Homero Neto, o qual dispõe sobre a denominação da rua L-17, no bairro Paraviana, passando a denominar-se rua Anísio Carvalho.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra.Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer *FAVORÁVEL.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), *em 30 de junho de 1994.*

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
Membro:-